

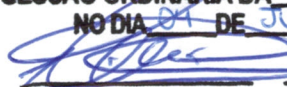



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR JOSÉ RANGEL

M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA - RS

REPROVADO 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 05 VOTOS
CONTRÁRIOS EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS NA 219
SESSÃO ORDINÁRIA DA 79 LEGISLATURA
NO DIA 04 DE JUNHO DE 2013


PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 016/2013

Requer que o Executivo Municipal informe a esta Casa Legislativa se a empresa M.A. Kalsing possui concessão para explorar o serviço de transporte público.

Em caso de resposta no sentido da referida empresa não possuir concessão de transporte público, solicita que esta resposta seja clara e por escrito.

JUSTIFICATIVA

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, principalmente aqueles que a prestação de serviços públicos, neste caso a concessão do transporte público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Cabe salientar a importância que o transporte público tem para o Município, uma vez que é extensa nossa área territorial, e este serviço é considerado o meio mais fácil para as pessoas, que não dispõem de veículos próprios, se deslocarem de um local para o outro.

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

CARLOS LUIS LEÃO FILHO
VEREADOR PTB